



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SEI-Nº 73, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES 046/2024
PROCESSO CRM-ES SEI 24.8.0000005664-7
PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES 90.017/2025 - GRUPO 02

PORTARIA CRM/ES SEI Nº. 73/2025

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscais para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestora: ANA PAULA LEITE ZANI. **Matrícula:** 2106

Fiscal: WAGNER DA CRUZ MACHADO. **Matrícula:** 2167

Fiscal Substituta: PATRICIA MATIELLO DA SILVA PECANHA. **Matrícula:** 1042

Processo Licitatório: Processo de Pregão Eletrônico CRM-ES 90.017/2025 - Grupo 02. Processo nº SEI 24.8.0000005664-7. Processo Relacionado Nº SEI 25.8.000005582-5.

Contrato Nº SEI 18/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de Limpeza, Conservação, Copa e Manutenção Predial a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra na sede do CRM-ES e **Serviços de Limpeza e Conservação sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas Delegacias Seccionais do CRM-ES**, nas condições estabelecidas no Edital do PE 90.017/2025 e seus anexos.

GRUPO 02 - Serviços de Limpeza e Conservação, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas Delegacias Seccionais do CRM-ES.

CONTRATADA: INFINITY SERVICOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 17.982.055/0001-47.

Artigo 2º. Na ausência dos Fiscais, o Gestor do Contrato ficará responsável pela Fiscalização do mesmo.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 08 de Outubro de 2025.

Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI
Presidente do CRM-ES

CIENTES:

Gestora - Ana Paula Leite Zani

Fiscal - Wagner da Cruz Machado

Fiscal Substituta - Patricia Matiello da Silva Peçanha



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Avelar Tonelli, Presidente do CRM-ES**, em 09/10/2025, às 14:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Matiello da Silva Peçanha, Técnica Administrativa**, em 09/10/2025, às 17:23, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Leite Zani, Agente Administrativa**, em 09/10/2025, às 18:00, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner da Cruz Machado, Agente Administrativo**, em 10/10/2025, às 08:10, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3156879** e o código CRC **04800B0A**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo,
n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES -
<https://crmes.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.8.000005582-5 | data de inclusão: 08/10/2025